PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022 | Ano XVII | Edição 1315 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 147, de 20 de outubro de 2021, que trata dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 9438/2021 e suas alterações, a fim de torná-la sem efeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FABIO ANTONIO SÓRIA DA SILVA

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 04 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 135, de 13 de outubro de 2021, que designa servidores para comporem a Comissão de Intervenção da Santa Casa Anna Cintra passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - .....
.....

II - Como representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Jussara de Pontes, Felipe Fragoso Nunes Figueiredo, Camila Marcki Casalini Sigolo e Raquel de Oliveira;

.....
.."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

MARINA LEITÃO DAVID

Secretária Municipal de Saúde

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 07 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

.....

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio do Departamento de Fiscalização – SMFO, vem através deste comunicar o arquivamento do processo administrativo nº 7447-0/2021.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Amparo-SP, 03 de fevereiro de 2022

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – SMFO

.....

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMPARO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.465.459/0001-73, com sede na Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, em Amparo-SP, CEP: 13900-400, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Martins, vem pelo presente dar ciência e conhecimento que para fins de regularização fundiária urbana a Prefeitura instaurou processo de REURB do núcleo urbano informal denominado “Bortolini”, objeto da Matrícula nº17.686 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Amparo, com acesso principal pela Rua José Camargo Bichinho , São Judas.

Assim, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, vem NOTIFICAR os confrontantes e terceiros interessados

que querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias (30 dias), contado da data da presente publicação.

Na hipótese de impugnação ao presente edital, deverá ser protocolado no Município documento com as devidas justificativas que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial de composição de conflitos. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB. Segue abaixo a descrição georreferenciada do perímetro da área do Núcleo e o croqui de sua representação.

"Inicia-se no marco M.0, com coordenadas (DATUM: SIRGAS-2000, MC: 45°) N(y)= 7.488.847,26 m e E(x)= 318.123,62 m, localizado a uma distância 38,05 m (trinta e oito metros e cinco centímetros) do ponto de intercecção (P.I.), com coordenadas (DATUM: SIRGAS-2000, MC: 45°) N(y)= 7.488.842,40 m e E(x)= 318.161,36 m, entre os alinhamentos prediais da Rua Barão Cintra com a Rua José Camargo Bichinho, onde segue, no sentido horário, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n°. 26.692, por uma distância de 25,90 m (vinte e cinco metros e noventa centímetros) com azimute de 176°16'06" até o marco M.1, onde deflete à esquerda e segue, com a mesma confrontação, por uma distância de 18,65 m (dezoito metros e sessenta e cinco centímetros) com azimute de 77°13'34" até o marco M.2, onde deflete à direita, passa confrontar com o imóvel objeto da matrícula n°. 26.693 e segue por uma distância de 4,35 m (quatro metros e trinta e cinco centímetros) com azimute de 188°00'07" até o marco M.3, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 5,30 m (cinco metros e trinta centímetros) com azimute de 84°30'10" até o marco M.4, onde deflete à direita e segue por uma distância de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) com azimute de 179°42'07", confrontando com a lateral da Rua José Camargo Bichinho até o marco M.5, onde deflete à direita e segue por uma distância de 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) com azimute de 253°18'57", confrontando com o imóvel objeto da matrícula n°. 12.473 até o marco M.6, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 44,15 m (quarenta e quatro metros e quinze centímetros) com azimute de 162°01'00", confrontando com os imóveis objeto da matrícula n°. 12.473, matrícula n°. 12.474, matrícula n°. 31.279, transcrição n°. 9.627, matrícula n°. 28.605, matrícula n°. 569 e matrícula n°. 1.003 respectivamente, até o marco M.7, onde deflete à direita e segue por uma distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) com azimute de 164°15'53", confrontando com o imóvel objeto da transcrição n°. 22.581, até o marco M.8, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 5,25 m (cinco metros e vinte e cinco centímetros) com azimute de 159°45'03", confrontando com o imóvel objeto da matrícula n°. 8.846, até o marco M.9, onde deflete à direita e segue por uma distância de 34,73 m (trinta e quatro metros e setenta e três centímetros) com azimute de 160°52'34", confrontando com os imóveis objeto da matrícula n°. 12.296, matrícula n°. 35.444, matrícula n°. 31.679, matrícula n°. 39.227, matrícula n°. 1.125 e matrícula n°. 6.066, respectivamente, até o marco M.10, onde deflete à direita e segue por uma distância de 5,22 m (cinco metros e vinte e dois centímetros) com azimute de 163°46'03", confrontando com o imóvel objeto da matrícula n°. 3.469, até o marco M.11, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 16,15 m (dezesseis metros e quinze centímetros) com azimute de 160°14'51", confrontando com os imóveis objeto da matrícula n°. 29.959, matrícula n°. 10.816 e matrícula n°. 17.632, respectivamente e todas com frente para Rua José Camargo Bichinho, até o marco M.12, onde deflete à direita, passa confrontar o imóvel objeto da matrícula n°. 557, com frente para Rua José Camargo Bichinho esquina com Rua Jofre Vieira da Rocha e segue por uma distância de 2,90 m (dois metros e noventa centímetros) com azimute de 242°56'30" até o marco M.13, onde deflete à esquerda esegue por uma distância de 3,75 m (três metros e setenta e cinco centímetros) com azimute de 214°16'32" até o marco M.14, onde deflete à direita e segue por uma distância de 9,90 m (nove metros e noventa centímetros) com azimute de 236°24'03" até o marco M.15, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) com azimute de 234°25'05" até o marco M.16, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 10,30 m (dez metros trinta centímetros) com azimute de 233°31'14" até o marco M.17, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 3,94 m (três metros e noventa e quatro centímetros) com azimute de 171°37'50" até o marco M.18, onde deflete à direita e segue por uma distância de 10,51 m (dez metros e cinquenta e um centímetros) com azimute de 280°25'41", confrontando com a lateral da Rua Jofre Vieira da Rocha até o marco M.19, onde deflete à direita, passa confrontar com o imóvel objeto da matrícula n°. 33.777 e segue por uma distância de 47,83 m (quarenta e sete metros e oitenta e três centímetros) com azimute de 352°21'03" até o marco M.20, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 18,29 m (dezoito metros e vinte e nove centímetros) com azimute de 262°07'57" até o marco M.21, onde deflete à direita e segue por uma distância de 17,69 m (dezessete metros e sessenta e nove centímetros) com azimute de 352°45'10" até o marco M.22, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 32,60 m (trinta e dois metros e sessenta centímetros) com azimute de 262°59'44" até o marco M.23, onde deflete à direita e segue por uma distância de 19,61 m (dezenove metros e sessenta e um centímetros) com azimute de 00°23'06", confrontando com o imóvel objeto da matrícula n°. 32.014, até o marco M.24, onde deflete à direita, passa confrontar com o imóvel objeto da matrícula n°. 39.034 e segue por uma distância de 16,93 m (dezesseis metros e noventa e três centímetros) com azimute de 82°59'44" até o marco M.25, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 9,29 m (nove metros e vinte e nove centímetros) com azimute de 341°30'15" até o marco M.26, onde deflete à direita e segue por uma distância de 8,00 m (oito metros) com azimute de 354°25'55" até o marco M.27, onde deflete à direita e segue por uma distância de 31,04 m (trinta e um metros e quatro centímetros) com azimute de 356°12'35" até o marco M.28, onde deflete à direita e segue por uma distância de 9,20 m (nove metros e vinte centímetros)

com azimute de 58°34'19" até o marco M.29, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 2,25 m (dois metros e vinte e cinco centímetros) com azimute de 350°03'31" até o marco M.30, onde deflete à direita e segue por uma distância de 3,10 m (três metros e dez centímetros) com azimute de 72°38'50" até o marco M.31, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 13,97 m (treze metros e noventa e sete centímetros) com azimute de 342°38'50" até o marco M.32, onde deflete à direita e segue por uma distância de 4,22 m (quatro metros e vinte e dois centímetros) com azimute de 358°21'22" até o marco M.33, onde deflete á direita, passa confrontar com a lateral da Rua Barão Cintra e segue por uma distância de 10,39 m (dez metros e trinta e nove centímetros) com azimute de 63°55'02" até o marco M.34, onde deflete à direita e segue, em curva, por uma distância de 27,99 m (vinte e sete metros e noventa e nove centímetros) com raio de 50,00 m (cinquenta metros) e ângulo central de 32°04'24", até finalmente retornar ao marco M.0, onde iniciou e encerra-se a presente descrição.

Amparo, 01 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Amparo

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.70305/2007 – CONDOMÍNIO CASA GRANDE

PROC.12854/2021 – DEDETIZADORA AMPARO & SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

PROC.6759-1/2020 – LADDORA ESTÉTICA LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

PROC.4511-8/2020 – DEMEXX DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA

PROC.1499-9/2020 – E R DUPUY FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROC.475/2022 – M F BROGLIO & CIA LTDA

PROC.5480-3/2021 – FARMÁCIA CENTRAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC.6121-2/2021 – FARMÁCIA CENTRAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.13166/2021 – BRUNHARA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – AIF 0287

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROC.13166/2021 – BRUNHARA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – AIP 1125

Amparo, 07 de fevereiro de 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO
PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 8099/2021 – RMC – Industria Brasileira de Produtos Médicos - Eireli

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site sivisacidadao-consultar licenças

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Amparo, 07 de fevereiro de 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

INSTRUMENTO Nº 179/2021
Autorizado no Processo Licitatório nº 6355/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA TOPAN CONSTRUTORA EIRELI EPP, ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA RUA 06 DO LOTEAMENTO SANTA HELENA NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

CONTRATADA: TOPAN CONSTRUTORA EIRELI EPP.

CNPJ nº 29.632.477/0001-71.

CONTRATO nº: 179/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato vigerá pelo período de 06 meses a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR CONTRATADO: R$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).

Amparo, 26 de outubro de 2021.

Publique-se.

INSTRUMENTO Nº234/2021
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 13431/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA REDE ARBÓREO ENGENHARIA E SEVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO, RECOMENDAÇÕES

ADEQUADAS E EXECUÇÃO DO MANEJO ARBÓREO EM IPÊ-ROXO, SITUADO À RUA LUÍS LEITE, Nº232, CENTRO – AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2021.

CONTRATADA: REDE ARBÓREO ENGENHARIA E SEVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATO: N° 234/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

VIGÊNCIA: 01(UM) MÊS, COM INÍCIO EM 30/12/2021 E TÉRMINO EM 29/01/2022.

VALOR: R$ 28.600,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

AMPARO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 04/02/2022, convocamos EDSON RODRIGO DA SILVA, aprovado em 04° lugar no Processo Seletivo n° 01/2022, para o emprego de ENFERMEIRO - CONTRATADO. O mesmo compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 07/02/2022 e desistiu do emprego.

SÔNIA MARIA DE AQUINO

Administração Geral – RH

LICITAÇÃO:- Processo nº 691/2022 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Tomada de Preços nº 005/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação para execução de recape de trecho na Avenida Doutor Carlos Burgos – Trecho Posto de Saúde, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DATA DE ENCERRAMENTO: 23/02/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 08/02/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 07 de fevereiro de 2022.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 13266/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Tomada de Preços nº 006/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra continuidade do Centro Esportivo Jardim Moreirinha – 3ª Etapa, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DATA DE ENCERRAMENTO: 24/02/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 08/02/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 07 de fevereiro de 2022.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

LICITAÇÃO: Processo nº: 12716/2021 MODALIDADE: Tomada de Preços nº: 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação no loteamento Parque do Sol, Etapas 1, 2. 3 e 4, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES: Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitações para análise e deliberação quanto a habilitação da Licitante participante do certame. Os autos foram encaminhados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos técnicos exigidos, bem como ao Contador do Município para análise do Balanço Patrimonial. Em tempo, o Contador do Município aprovou o Balanço Patrimonial. Por outro lado, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano apontou a Licitante empresa G. L. Santos & Cia. LTDA deixou de apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU, descumprindo do disposto na cláusula 4.13, alínea “b” do Edital. Anotado, a Comissão Julgadora passa a análise e deliberação. Pois bem, em análise ao expresso disposto no Edital, em especial na sua cláusula 4, item 4.13, alínea “b” nota-se que é obrigação da Licitante apresentar a Certidão de Registro no CREA/CAU, senão vejamos: “ 4.13. Qualificação Técnica (...) apresentar cópia da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro e seu prazo de validade junto ao CREA/ CAU. (...)”. E não é só, no Termo de Referência, no item 5 (qualificação Técnica Operacional), exige: “Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CAU.” No caso em análise a Licitante deixou de observar exigência expressa no Edital, razão pela qual, a Comissão Julgadora decide pela INABILITAÇÃO da Licitante G. L. Santos & Cia. LTDA por deixar de atender ao expresso disposto cláusula 4.13, alínea “b” do Edital. Por outro lado, como se trata de única participante do certame, a Comissão Julgadora entende pela possibilidade de concessão de prazo de 08 dias úteis para a Licitante (caso queira) apresente nova documentação de habilitação, nos termos do que dispõe o art. 48, § 3º da Lei de Licitações. Sobre o assunto, o referido dispositivo legal assim dispõe: “Art. 48. Serão desclassificadas: (...) § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas

forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." (grifamos). Pelo exposto, fica concedido a Licitante G. L. Santos & Cia. LTDA o prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados na publicação deste Parecer, para que apresente novos documentos de habilitação, nos exatos termos exigidos no Edital. Poderá ainda apresentar recurso quanto à sua inabilitação, contudo, deverá observar que o prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente Parecer, sendo que ambos os prazos correrão concomitantemente. Publique-se na forma da Lei.

Amparo, 04 de fevereiro de 2022.

Comissão Julgadora de Licitações

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desistências:

Em 27/01/2022, convocamos ADRIANA CRISTINA PIFFER aprovada em 53° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 27/01/2022, convocamos GIULLIANA NAVARRO MICHELOTTO aprovada em 54° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 27/01/2022, convocamos SILVANA CRISTINA RODRIGUES aprovada em 61° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 27/01/2022, convocamos AMANDA CAROLINE CAPPI aprovada em 63° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 27/01/2022, convocamos MARCEL BEATRIZ CEZAR aprovada em 64° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 27/01/2022, convocamos SILVIA REGINA DOS SANTOS aprovada em 70° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 31/01/2022, convocamos DENIZE MINIUSSI BIANCHI aprovada em 77° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 31/01/2022, convocamos ALDA APARECIDA AZEVEDO PORTAS aprovada em 78° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

SÔNIA MARIA DE AQUINO

Administração Geral – RH

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE

ATENÇÃO

Notificações

Fica notificado os usuários[1], abaixo relacionado por código de ligação (Seu Código)[2], caso queira apresentar no prazo de 10(dez) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, recurso contra a aplicação da(s) penalidade(s) a seguir :

Seu Código : 26664 - CENTRO Resolução n°246/2018 ARES PCJ			
Data	Irregularidade	Infração	Multa
04/02/2022	Artigo 63, XV - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro;	Art. 64, I '' e '' Infração Leve	Artigo 63, § 2º , V, ''a'' Valor : R$ 662,60

(1) Todos os usuários, cuja tentativa de entrega da Notificação foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

Alexandro Natali
Diretor de Finanças